

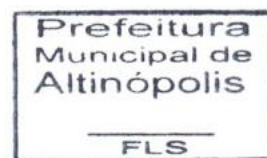


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024

INTERESSADOS: SERRALAT LATICINIOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de leite pasteurizado homogeneizado integral

Aos 08 dias do mês de março de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Altinópolis, situada na Rua: Major Garcia nº. 144, centro, o Prefeito, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº.004/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologa em 07/03/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

SERRALAT LATICINIOS LTDA CNPJ 69.310.571/0001-29, com sede na rua Izaltino Firmino da Silva,130, cep 14.150-000, PQ Industrial, Serrana/SP, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Carlos Roberto Machado Del Papa, portador da cédula de identidade RG nº. 10.405.996-SSP/SP e CPF nº. 109.000.498-20.

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos itens especificados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2024 que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

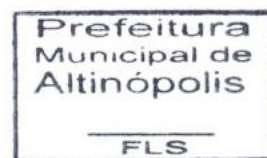


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



- 2.1.** Este município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência do fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam no Quadro de Resumos, anexo ao processo.

Havendo divergência, prevalecerá o descritivo do anexo I do Edital.

ITEM	QDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	900	litros	LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO INTEGRAL, de boa qualidade, conservado de 1°C a 7°C; Teor de matéria gorda: mínimo de 3% <i>m/m</i> ; Com validade de 04 a 05 dias após a data de entrega; envasado em embalagem de polietileno de baixa densidade; Embalagem de 01 litro, devidamente rotulada. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº368/97-MA, Instrução Normativa nº 62 de 29 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa 76, de 26/11/2018 e posteriores alterações. Apresentar alvará sanitário emitido por órgão competente. Apresentar Registro SISP ou SIF. No ato da entrega o produto deverá possuir no máximo 01 (um) dia de fabricação. Amostra: Apresentar 02 amostras do produto Transporte: Deverá ser realizado em transporte fechado e refrigerado, conforme legislação vigente.	SERRALAT	R\$4,80

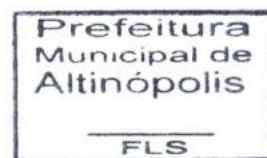


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



02	89.100	litros	LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO INTEGRAL, de boa qualidade, conservado de 1°C a 7°C; Teor de matéria gorda: mínimo de 3% _{m/m} ; Com validade de 04 a 05 dias após a data de entrega; envasado em embalagem de polietileno de baixa densidade; Embalagem de 01 litro, devidamente rotulada. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº368/97-MA, Instrução Normativa nº 62 de 29 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa 76, de 26/11/2018 e posteriores alterações. Apresentar alvará sanitário emitido por órgão competente. Apresentar Registro SISP ou SIF. No ato da entrega o produto deverá possuir no máximo 01 (um) dia de fabricação. Amostra: Apresentar 02 amostras do produto Transporte: Deverá ser realizado em transporte fechado e refrigerado, conforme legislação vigente.	SERRALAT	R\$4,80
----	--------	--------	--	----------	---------

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Requisitantes serão feitas por escrito, através de Pedidos de Compras, datados e assinados pelos Gestores de Municiammento.
- 4.2. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com os Pedidos de Compra.
- 4.3. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas as condições do Pedido de Compra.
- 4.4. O município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
- 4.5. O objeto deverá ser entregue somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme orientação dos órgãos solicitantes.
- 4.6. As quantidades estimadas são mera informação aos interessados. Pelo sistema de registro de preços, a prefeitura não se obrigará a adquirir ou solicitar quantidades mínimas, inclusive para fins de faturamento.

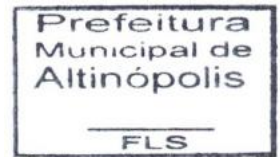


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



- 4.7. A empresa participante declara pleno conhecimento de todas as condições estipuladas neste edital, inclusive quanto aos prazos de entrega, não podendo posteriormente alegar qualquer desconhecimento.
- 4.8. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;
- 4.9. Quando necessária, a reposição (troca) dos produtos deverá acontecer no máximo em 24 horas.

5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
 - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
 - c) Quando o fornecedor não entregar os serviços estabelecidos, sem justificativa aceitável;
 - d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - e) Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
 - f) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 5.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6. FISCALIZAÇÃO

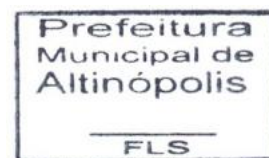


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



- 6.1. Cabe ao Órgão Requisitante proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- 6.2. Os fiscais do Órgão Requisitante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- 6.3. As irregularidades constatadas pelo Órgão Requisitante comunicadas ao Departamento Jurídico, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.
- 6.4. Fica designada as servidoras Leandra Alvarez de Paiva Alves e Rosana Aparecida Custódio Fajardo para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.
- 6.5. A designação mencionada no item anterior poderá ser alterada a critério da Administração, em ato próprio.
7. **CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
 - 7.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a execução dos serviços:
 - a) Greve geral;
 - b) Calamidade pública;
 - c) Interrupção dos meios de transporte;
 - d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
 - e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).
 - 7.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
 - 7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fator deverá ser comunicado ao Órgão Requisitante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

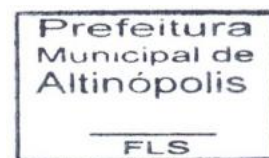


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



8. PAGAMENTO

- 8.1. Conforme Decreto Municipal nº 72/2023, o pagamento da obrigação deverá ocorrer nos dias 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês imediatamente posterior a conclusão dos atos referentes a liquidação da despesa.
- 8.2. A contratada deverá enviar em formato PDF a nota fiscal para o endereço de e-mail: **compras2@altinopolis.sp.gov.br**.
- 8.3. Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas RFB 1.234/2012 e 2.148/2023 quanto ao Imposto de Renda, principalmente quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.
- 8.4. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam ser destacados no documento fiscal.
- 8.5. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a retenção de IR. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição, no momento da apresentação do documento fiscal.
- 8.6. Retenções de ISS e INSS seguirão a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.
- 8.7. As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.8. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
- 8.9. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente liquidação de multa ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 8.10. Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data da prestação do serviço e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de vencimento.
- 8.11. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.
- ## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 9.1. As despesas decorrentes do presente Pregão onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob nº:

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção / Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
92	05.02.00	3.3.90.30.00	12 306 5002	2010	1	110000	1.200.000,00

9.2. – De acordo com as Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

9.3. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 – Ao(s) licitante(s) /contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 155 da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o caso, ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas pelas referentes normas, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

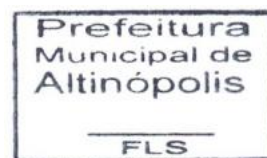


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



- a) Advertência;
- b) multa, que será aplicada da seguinte forma:
 - b.1) multa de 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
 - b.2) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
 - b.3) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Altinópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. **FORO**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Altinópolis.

11. **CÓPIAS**

Da presente Ata são extraídas 03 (três) cópias, sendo de igual teor.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Altinópolis – SP, em 08 de março de 2024.

José Roberto Ferracin Marques
Prefeito Municipal

SERRALAT LATICINIOS LTDA

Elaine Aparecida da Silva
Secretária da Educação

Rosana Aparecida Custódio Fajardo
Secretária da Família, Desenvolvimento Social e Segurança
Alimentar

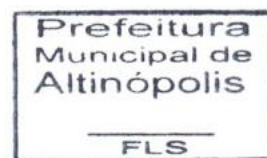


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

CONTRATADO: SERRALAT LATICINIOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº76 /2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de leite pasteurizado homogeneizado integral

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Altinópolis, 08 de março de 2024.

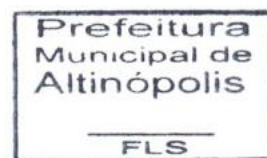


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Roberto Ferracin Marques

Cargo: Prefeito

CPF: 141.011.718-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Roberto Ferracin Marques

Cargo: Prefeito

CPF: 141.011.718-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Roberto Ferracin Marques

Cargo: Prefeito

CPF: 141.011.718-90

Assinatura: _____

Nome: Rosana Aparecida Custódio Fajardo

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social, Família e Segurança Alimentar

CPF: 033.019.708-85

Assinatura: _____

Nome: Elaine Aparecida da Silva

Cargo: Secretária da Educação, Esporte e Lazer

CPF: 172.153.478-42:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carlos Roberto Machado Del Papa

Cargo: Sócio - Gerente

CPF: 109.000.498-20

Assinatura: _____

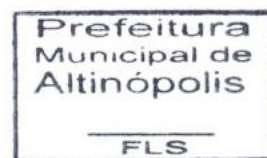


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rosana Aparecida Custódio Fajardo

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social, Família e Segurança Alimentar

CPF: 033.019.708-85

Assinatura: _____

Nome: Elaine Aparecida da Silva

Cargo: Secretária da Educação, Esporte e Lazer

CPF: 172.153.478-42:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Rosana Aparecida Custódio Fajardo

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social, Família e Segurança Alimentar

CPF: 033.019.708-85

Assinatura: _____

Nome: Elaine Aparecida da Silva

Cargo: Secretária da Educação, Esporte e Lazer

CPF: 172.153.478-42:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*